



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 086/2019

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008, Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, Lei nº. 10.231, de 03 de agosto de 2018 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **76993912/2019** de interesse da **POLIGONAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA E OUTROS;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta dos Lotes **13 e 16**, situada na **Quadra 03**, entre as Ruas SV-03, SV-04, SV-05 e SV-06, Residencial Solar Ville, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 142.706 e nº. 65.283, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, com área de 877,62m² (oitocentos e setenta e sete vírgula sessenta e dois metros quadrados), com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes **13 e 13A, 16 e 16A**, com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 13 – QUADRA 03

LOTE 13	ÁREA	400,00m²
Frente para a Rua SV-06.....	10,00m	
Fundo confrontando com a Rua SV-04.....	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 14.....	40,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12 e Lote 17.....	20,00m + 20,00m	

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 13	ÁREA	200,00m²
Frente para Rua SV-06.....	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 13-A.....	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 14.....	20,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 12.....	20,00m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 13A	ÁREA	200,00m²
Frente para Rua SV-04.....	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 13.....	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 17.....	20,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14.....	20,00m	

2 – SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 16 – QUADRA 03

LOTE 16	ÁREA	477,62m²
Frente para a Rua SV-03.....	21,00m	
Fundo confrontando com o lote 14.....	33,004m	
Lado direito confrontando com a Rua SV-04.....	6,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15.....	23,115m	
Chanfro para a Rua SV-03 e Rua SV-04.....	8,841m	

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 16	ÁREA	209,71m²
Frente para Rua SV-03.....	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 14.....	10,880m	
Lado direito confrontando com o Lote 16A.....	18,827m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15.....	23,115m	

LOTE 16A	ÁREA	267,91m²
Frente para Rua SV-03.....	11,00m	
Fundo confrontando com o Lote 14.....	22,124m	
Lado direito confrontando com a Rua SV-04.....	6,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 16.....	18,827m	
Chanfro para a Rua SV-03 e Rua SV-04.....	8,841m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 24 dias do mês de Junho de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação